



Lista de Substâncias e Métodos Proibidos Código Mundial Antidopagem

01 de Janeiro de 2004

Ratificada pelo grupo de monitorização da Convenção Contra a Dopagem do
Conselho da Europa em 06/11/2003

Ratificada pelo CNAD em 27/11/2003

A presente lista é composta por 22 páginas, incluindo os anexos

SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

S1. ESTIMULANTES

Os seguintes estimulantes são proibidos, Incluindo ambos os seus isómeros (D- e L-) quando relevante:

Adrafinil, anfepramona, amifenazol, anfetamina, anfetaminil, benzfetamina, bromatan, carfedon, catina*, clobenzorex, cocaína, dimetilanfetamina, efedrina, estricnina, etilanfetamina, etilefrina, fencafamina, fendimetrazina, fenetilina, fenfluramina, fenmetrazina, fenproporex, fentermina, furfenorex, mefenorex, mefentermina, mesocarbo, metanfetamina, metilanfetamina, metilenedioxianfetamina, metilenedioximetanfetamina, metilefedrina**, metilfenidato, modafinil, niketamida, norfenfluramina, parahidroxianfetamina, pemolina, prolintano, selegilina,** e outras substâncias com estrutura química similar ou efeitos farmacológicos similares***.

***Catina** é proibida quando a concentração na urina seja superior a 5 microgramas por mililitro.

Tanto a **efedrina como a **metilefedrina** são proibidas quando a concentração na urina seja superior a 10 microgramas por mililitro.

***As substâncias incluídas no Programa de Vigilância para 2004 não são consideradas substâncias proibidas.



S2. NARCÓTICOS

Os seguintes narcóticos são proibidos:

buprenorfina, dextromoramida, diamorfina (heroína), hidromorfona, metadona, morfina, oxiconona, oximorfona, pentazocina, petidina.

S3. CANABINÓIDES

Canabinóides (por exemplo haxixe e marijuana) são proibidos.

S4. AGENTES ANABOLISANTES

Os agentes anabolisantes são proibidos.

1. Esteróides androgénicos anabolisantes

a. Esteróides androgénicos anabolisantes exógenos* incluindo mas não limitados a:

androstenediona, bolasterona, boldenona, boldiona, clostebol, danazol, dehidroclormetiltestosterona, delta1-androstene-3,17-diona, drostanolona, drosnatediol, estanazolol, estenbolona, fluximesterona, formebolona, gestrinona, 4-hidroxitestosterona, , 4-hidroxi-19-nortestosterona, mestenolona, mesterolona, metandienona, metenolona, metandriol, metiltestosterona, mibolerona, nandrolona, 19-norandrostenediol, 19-norandrostenediona, norboletona, noretandrolona, oxabolona, oxandrolona, oximesterona, oximetolona, quinbolona, 1-testosterona (delta1-dihidro-testosterona), trenbolona e seus análogos#.

b. Esteróides androgénicos anabolisantes endógenos** incluindo mas não limitados a:

androstenediol, androstenediona, dehidroepiandrosterona(DHEA), dihidrotestosterona, testosterona e seus análogos#.

Quando uma das supramencionadas substâncias proibidas possa ser produzida naturalmente pelo organismo, uma amostra será considerada como contendo essa substância proibida quando a sua concentração ou dos seus metabolitos ou marcadores e/ou de qualquer(qualsquer) outra(s) razão(ões) relevante(s) na amostra do atleta se desviar dos valores normalmente encontrados em seres humanos, não sendo por isso consistente com uma produção endógena normal. Uma amostra não deverá ser considerada como contendo uma substância proibida, sempre que o atleta prove com evidências que a concentração da substância proibida ou dos seus metabolitos ou marcadores e/ou de qualquer(qualsquer) outra(s) razão(ões) na sua amostra é atribuível a uma condição patológica ou fisiológica. Em todos os casos, e para qualquer concentração, o laboratório reportará um caso positivo se, baseado num método analítico válido, possa demonstrar que a substância proibida é de origem exógena.



Se o resultado laboratorial não for conclusivo, a organização antidopagem relevante deverá conduzir uma investigação complementar se existirem indicações sólidas, como a comparação com perfis de esteróides de referência, de uma possível utilização de uma substância proibida.

Se o laboratório reportou a presença de uma razão testosterona/epitestosterona superior a seis para um na urina, são obrigatórias investigações complementares de forma a determinar se essa razão é devida a uma condição fisiológica ou patológica.

Em ambos os casos, a investigação incluirá uma revisão dos resultados de controlos anteriores, de controlos subsequentes e/ou resultados de estudos endocrinológicos. Se os resultados de controlos anteriores não estiverem disponíveis, o atleta deverá realizar estudos endocrinológicos ou ser controlado sem aviso prévio pelo menos três vezes num período de três meses.

A falta de colaboração do atleta na realização das investigações conduzirá a que a sua amostra seja considerada como contendo uma substância proibida.

2. Outros agentes anabolisantes

Clembuterol, zeranol.

Para efeitos desta secção:

** “Exógeno” refere-se a uma substância que não pode ser produzida naturalmente pelo organismo.*

*** “Endógeno” refere-se a uma substância que pode ser produzida naturalmente pelo organismo.*

“Análogo” define-se como “uma substância derivada da modificação ou alteração da estrutura química de outra substância enquanto mantendo um efeito farmacológico similar”

S5. HORMONAS PEPTÍDICAS

As seguintes substâncias são proibidas, incluindo os seus miméticos*, análogos# e factores de libertação:

- 1. Eritropoietina (EPO)**
- 2. Hormona de crescimento (hGH) e Factor de crescimento insulina-like (IGF-1)**
- 3. Gonadotrofina coriónica (hCG)** proibida apenas em atletas do sexo masculino;
- 4. Gonadotrofinas hipofisárias e sintéticas (LH)** proibidas apenas em atletas do sexo masculino;
- 5. Insulina**
- 6. Corticotrofinas**



Excepto se o atleta consiga demonstrar que a concentração se deve a uma condição fisiológica ou patológica, uma amostra deverá ser considerada como contendo uma das supramencionadas substâncias proibidas quando a concentração da substância proibida ou os seus metabolitos e/ou razões ou marcadores relevantes na amostra do atleta exceda não só os valores normalmente verificados em humanos como também não seja consistente com uma produção endógena normal.

A presença de análogos, miméticos, marcador(es) de diagnóstico ou factores de libertação de uma das hormonas supramencionadas ou de qualquer outra evidência que indique que a substância detectada não seja a hormona produzida endogenamente, será reportada como um caso positivo.

Para efeitos desta secção:

** Um “mimético” define-se como uma substância com um efeito farmacológico similar ao de outra substância, apesar de ter uma estrutura química diferente.*

Um “análogo” define-se como “uma substância derivada da modificação ou alteração da estrutura química de outra substância enquanto mantendo um efeito farmacológico similar”

S6. BETA-2 AGONISTAS

Todos os Beta-2 agonistas incluindo os seus D- e L- isómeros são proibidos, excepto que o Formoterol, o Salbutamol, o Salmeterol e a Terbutalina são permitidos unicamente por via inalatória para a prevenção e/ou para o tratamento da asma e da asma/broncoconstricção induzidas pelo exercício. Essa utilização requer uma notificação médica de acordo com a secção 8 da Norma Internacional para solicitação de utilização terapêutica de substâncias proibidas.

Apesar da obtenção de um certificado para utilização terapêutica, quando o laboratório reporte uma concentração de Salbutamol (livre mais glucoronido) superior a 1000 ng/ml, a amostra deverá ser considerada positiva a não ser que o atleta prove que o resultado anormal seja a consequência de uma utilização terapêutica de Salbutamol administrado por via inalatória.

S7. AGENTES COM ACTIVIDADE ANTI-ESTROGÉNICA

Inibidores da aromatase, clomifeno, ciclofenilo, tamoxifeno são proibidos apenas para atletas do sexo masculino.

S8. AGENTES MASCARANTES

Os agentes mascarantes são proibidos. Estes consistem em produtos que possuem o potencial de aumentar a excreção de substâncias proibidas, de dissimular a sua presença



na urina ou noutras amostras usadas em controlo de dopagem, ou de alterar parâmetros hematológicos.

Os agentes mascarantes incluem mas não estão limitados a:

Diuréticos*, epitestosterona, probenecid, expansores de plasma (p. ex: dextran, hidroxietilamido).

*Um certificado de autorização para utilização terapêutica de acordo com a secção 7 da Norma Internacional para solicitação de utilização terapêutica de substâncias dopantes não é válido se a urina do atleta contiver um diurético em associação com uma substância proibida acima ou abaixo do limite de positividade.

Os diuréticos incluem:

acetazolamida, amiloride, ácido etacrínico, bumetanida, canrenona, clortalidona, espironolactona, furosemida, indapamida, , mersalil, tiazidas (por exemplo, bendroflumetiazida, clorotiazida, hidroclorotiazida) e triamtereno, e outras substâncias com estrutura química similar ou efeito farmacológico similar.

S9. GLUCOCORTICOSTERÓIDES

Os glucocorticosteróides são proibidos quando administrados por via oral, rectal ou por injeção intravenosa ou intramuscular. Todas as outras vias de administração requerem uma notificação médica de acordo com a secção 8 da Norma Internacional para solicitação de utilização terapêutica de substâncias dopantes.

MÉTODOS PROIBIDOS

M1. INCREMENTO DO TRANSPORTE DE OXIGÉNIO

São proibidos os seguintes:

1. Dopagem sanguínea: dopagem sanguínea é a administração autóloga, homóloga ou heteróloga de sangue ou produtos eritrocitários de qualquer origem, quando não utilizada para tratamento médico legítimo.
2. Administração de produtos que têm a capacidade de aumentar a captação, transporte e libertação de oxigénio, p. ex., eritropoetinas, produtos modificados da hemoglobina, incluindo mas não limitado a substitutos do sangue baseados na hemoglobina, produtos de hemoglobina microencapsulada, perfluoretos e efaproxiral (RSR13).



M2. MANIPULAÇÃO FARMACOLÓGICA, QUÍMICA E FÍSICA

A manipulação farmacológica, química e física é o uso de substâncias e métodos, incluindo agentes mascarantes, os quais alteram ou tentam alterar a integridade e validade da amostra colhida nos controlos de dopagem. Inclui, sem qualquer limitação, a cateterização, a substituição e/ou adulteração da urina, a inibição da excreção renal e as alterações das concentrações de testosterona e epitestosterona.

M3. DOPAGEM GENÉTICA

Dopagem genética ou celular é definida como o uso não terapêutico de genes, elementos genéticos e/ou células que tenham capacidade para aumentar o rendimento desportivo.



SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

(As categorias abaixo referenciadas dizem respeito a Substâncias e Métodos listadas nas secções correspondentes)

- S4. AGENTES ANABOLISANTES
- S5. HORMONAS PEPTÍDICAS
- S6. BETA-2 AGONISTAS*
- S7. AGENTES COM ACTIVIDADE ANTI-ESTROGÉNICA
- S8. AGENTES MASCARANTES

(*Apenas clenbuterol, e salbutamol quando a sua concentração na urina é maior que 1000 ng/mL)

MÉTODOS PROIBIDOS

- M1. TRANSPORTADORES ARTIFICIAIS DE OXIGÉNIO
- M2. MANIPULAÇÃO FARMACOLÓGICA, QUÍMICA E FÍSICA
- M3. DOPAGEM GENÉTICA

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ALGUNS DESPORTOS EM PARTICULAR

P.1 ÁLCOOL

Álcool (Etanol) é proibido somente em competição, nos desportos seguintes. A detecção será realizada pelo método de análise expiratória e/ou pelo sangue. O limite de detecção para considerar um caso como positivo definido por cada uma das Federações Desportivas encontra-se entre parêntesis. Se nenhum limite de detecção for indicado, a presença de qualquer quantidade de álcool constituirá um caso positivo.

Aeronáutica (FAI)	(0.05 g/L)
Tiro com arco (FITA)	(0.10 g/L)
Automobilismo (FIA)	
Bilhar (WCBS)	
<i>Boules</i> (CMSB)	(0.50 g/L)
Futebol (FIFA)	
Ginástica (FIG)	(0.10 g/L)
Karaté (WKF)	(0.40 g/L)
Pentatlo Moderno (UIPM)	(0.10 g/L)



Motociclismo (FIM)	
Hóquei em Patins (FIRS)	(0.02 g/L)
Ski (FIS)	
Triatlo (ITU)	(0.40 g/L)
Lutas Amadoras (FILA)	

P.2 BETA-BLOQUEANTES

Os beta-bloqueantes são proibidos somente em competição nos seguintes desportos, excepto se especificado de outra forma:

Aeronáutica (FAI)
Tiro com Arco (FITA) (proibido igualmente fora de competição)
Automobilismo (FIA)
Bilhar (WCBS)
Bobsleigh (FIBT)
Boules (CMSB)
Bridge (FMB)
Xadrez (FIDE)
Curling (WCF)
Futebol (FIFA)
Ginástica (FIG)
Motociclismo (FIM)
Pentatlo Moderno (UIPM)
Bowling (FIQ)
Vela (ISAF) só nos timoneiros, na categoria de *match racing*
Tiro (ISSF) (proibido igualmente fora de competição)
Ski (FIS) saltos e estilo livre de *snow board*
Natação (FINA) mergulho e natação sincronizada
Lutas Amadoras (FILA)

Beta-bloqueantes incluindo, mas não limitados aos seguintes:

acebutolol, alprenolol, atenolol, betaxolol, bisoprolol, bunolol, carvedilol, carteolol, celiprolol, esmolol, labetalol, levobunolol, metipranolol, metoprolol, nadolol, oxprenolol, pindolol, propranolol, sotalol, timolol.

P.3 DIURÉTICOS

Os diuréticos são proibidos em competição e fora de competição em todos os desportos como agentes mascarantes. Contudo, nos seguintes desportos com categorias por peso e nos desportos onde a perda de peso possa aumentar o rendimento desportivo, não serão emitidos certificados de autorização de utilização terapêutica para diuréticos.

Culturismo (IFBB)
Boxe (AIBA)
Judo (IJF)



Karaté (WKF)
Powerlifting (IPF)
Remo (categoria de ligeiros) (FISA)
Ski (FIS) saltos
Taekwondo (WTK)
Halterofilismo(IWF)
Lutas Amadoras (FILA)
Artes Marciais Chinesas (IWUF)

SUBSTÂNCIAS ESPECÍFICAS

O Código Mundial Antidopagem (10.3) define “A Lista de Substâncias e Métodos Proibidos pode identificar substâncias específicas que são particularmente susceptíveis de dar origem a infracções não intencionais das normas antidopagem devido ao facto de estarem muito frequentemente presentes em medicamentos ou de serem menos susceptíveis de serem utilizadas com sucesso como agentes dopantes”. Um caso positivo envolvendo uma destas substâncias pode resultar numa sanção reduzida como descrito no Código Mundial Antidopagem desde que “... o praticante desportivo possa provar que o uso de uma dessas substâncias específicas não se destinava a melhorar o seu rendimento desportivo...”.

As “substâncias específicas” são as seguintes:

Estimulantes : Efedrina, L-metilanfetamina, metilefedrina;
Canabinóides;
Beta2-Agonistas administrados por via inalatória(excepto clenbuterol);
Diuréticos (não se aplica à secção P3);
Agentes mascarantes: probenecid;
Beta bloqueantes;
Álcool.

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PARA 2004

O Código Mundial Antidopagem (4.5) define “A Agência Mundial Antidopagem, através de consultas com outros signatários e governos, estabelecerá um programa de vigilância relativo a substâncias que não se encontram incluídas na Lista de substâncias e métodos proibidos, mas que a Agência Mundial Antidopagem deseja acompanhar de forma a detectar padrões de utilização indevida das mesmas no desporto”.

As substâncias que se seguem estão incluídas na Lista de Vigilância para 2004:

Estimulantes **Só em competição:** cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradol, pseudoefedrina, sinefrina.

Narcóticos **Só em competição:** razão morfina/codeína



**Determinações do Conselho Nacional Antidopagem
relativamente às substâncias que necessitam de notificação escrita
e às normas de solicitação de autorização para a utilização
terapêutica de substâncias e métodos proibidos**

1. O formoterol, o salbutamol, o salmeterol e a terbutalina são autorizados unicamente por inalação para a prevenção e/ou tratamento da asma e/ou da asma / broncoconstrição induzidas pelo exercício, sendo necessária a solicitação de autorização para a sua utilização terapêutica ao CNAD, pelo atleta e pelo seu médico, anualmente e no início de cada época desportiva, utilizando o modelo em anexo (anexo I; fax:217977529). A autorização da sua utilização é automática mas o CNAD tem o direito de solicitar informação clínica suplementar ou a realização de exames complementares de forma a confirmar a existência de asma e/ou de broncoconstrição induzida pelo exercício.
2. A administração de glucocorticosteróides por via não sistémica (anal, auricular, dérmica, inalatória, nasal, oftálmica, por infiltração local ou intra-articular), requer uma solicitação de autorização para a sua utilização terapêutica dirigida ao CNAD por parte do atleta e do seu médico, utilizando o modelo em anexo (anexo I; fax:217977529).
3. Sempre que um médico necessite por razões terapêuticas administrar uma substância e/ou um método proibido a um atleta, deverá previamente enviar ao CNAD uma solicitação de utilização terapêutica da substância ou método em causa, utilizando o modelo em anexo (anexo II; fax:217977529), com a maior antecedência possível. O CNAD avaliará o pedido do médico e poderá autorizar a administração da substância e/ou método proibido se os seguintes critérios estiverem presentes:
 - o praticante desportivo tenha uma diminuição significativa do seu estado de saúde se a substância e/ou método proibido tiverem que ser suspensos no decurso do tratamento de uma situação patológica aguda ou crónica;
 - a utilização terapêutica da substância e/ou método proibido não produza um aumento adicional do rendimento desportivo para além do que é previsto pelo



retorno a um normal estado de saúde após o tratamento de uma situação patológica. A utilização de qualquer substância e/ou método proibido para aumentar os níveis endógenos no limite inferior da normalidade de hormonas não é considerada como intervenção terapêutica aceitável;

- a inexistência de uma alternativa terapêutica à utilização da substância e/ou do método proibido;
- a necessidade da utilização da substância e/ou método proibido não pode ser a consequência, na totalidade ou em parte, de uma utilização não terapêutica prévia de uma substância proibida.

O CNAD tem o direito de solicitar informação clínica suplementar ou a realização de exames complementares de forma a confirmar a necessidade da utilização terapêutica da substância e/ou do método proibido.

O CNAD informará por escrito o médico e o praticante desportivo da sua decisão. Caso a utilização terapêutica seja concedida o CNAD emitirá um certificado de aprovação utilizando o modelo em anexo (anexo III).

4. Se um médico devido a uma urgência clínica tiver que administrar uma substância e/ou um método proibido, deverá comunicar esse facto o mais rapidamente possível ao CNAD, utilizando o modelo em anexo (anexo II; fax:217977529). A solicitação da utilização terapêutica de uma substância e/ou de um método proibido para aprovação retroactiva só é possível em casos de tratamentos de emergência de situações clínicas agudas ou em situações excepcionais em que não seja possível o envio da solicitação da utilização terapêutica da substância e/ou método proibido antes da realização do controlo de dopagem.
5. O CNAD não aceitará solicitações de autorização de utilização de substâncias e métodos proibidos cujos modelos descritos nos anexos I e II apresentem preenchimento incompleto de uma ou de várias secções.



6. As solicitações de autorização de utilização terapêutica realizadas através do modelo descrito no anexo I, efectuadas em tempo, ou a existência de um certificado de aprovação da utilização terapêutica de uma substância e/ou de um método proibido descrito no anexo III, não obviam que o atleta mencione a administração dessas substâncias no formulário do controlo de dopagem.
7. O atleta seleccionado para a realização de um controlo de dopagem deverá declarar ao médico responsável pela acção de controlo de dopagem todos os medicamentos (qualquer que seja a via de administração) e suplementos nutricionais administrados nos últimos três dias. O médico responsável pela acção de controlo de dopagem registará todos os medicamentos e os suplementos nutricionais declarados pelo praticante desportivo no formulário do controlo de dopagem.
8. O quadro 1 resume as regras do CNAD relativamente às substâncias que necessitam de notificação escrita por parte das autoridades médicas.

Quadro 1

Substâncias	Interditas	Autorizadas Com notificação
β-2 agonistas*	- Via oral - Injecção com efeito sistémico	- Via inalatória
Glucocorticosteróides	- Via oral - Injecção com efeito sistémico - Via rectal	Aplicações anal, auricular, dérmica, inalatória, nasal, oftálmica e por infiltração local e intra-articular ***

* *Formoterol, salbutamol, salmeterol e terbutalina; todos os outros β -2 agonistas são proibidos.*

** *Infiltração local e intra-articular entende-se a injecção da substância no local em que se pretende que o efeito se produza, com efeitos sistémicos mínimos.*



Anexo I
No.: _____

Pedido Nº / Application

Autorização de utilização terapêutica de Substâncias Proibidas

Modelo de notificação da utilização de β 2-agonistas por inalação e glucocorticosteróides por via não-sistémica

*Therapeutic Use Exemptions
Abbreviated Process*

(beta-2 agonists by inhalation, glucocorticosteroids by non-systemic routes)

Eu solicito autorização ao CNAD para utilização, para fins terapêuticos, de uma substância pertencente à Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da AMA, de acordo com a secção 8 da Norma Internacional para Solicitação de Utilização Terapêutica de Substâncias Proibidas.

I apply for approval from (Anti-Doping Organization) for the therapeutic use of a prohibited substance on the WADA List of Prohibited Substances and Prohibited Methods that is subject to the Abbreviated Therapeutic Use Exemption Application Process.

Por favor preencha todas as secções / Please complete all sections

1. Informação sobre o Atleta / Athlete Information

Apelido / Surname:	Nome Próprio / Given Names:
Feminino / Female <input type="checkbox"/> Masculino / Male <input type="checkbox"/>	
Morada / Address:	
Localidade / City:País / Country..... : Código Postal / Postcode:	
Data de Nascimento / Date of Birth (dd/mm/yy):/...../.....	
Tel. Trabalho / Tel. Work:..... Tel. Casa / Tel. Home:.....	
Telemóvel / Mobile:.....	
E-mail: Fax:	
Modalidade / Sport:..... Disciplina-Posição / Discipline-Position:.....	
Federação nacional / National Sporting Organization:	



Em caso de Atleta portador de deficiência indique qual / If athlete with disability, indicate disability:

.....

2. Médico Responsável pela Notificação / Notifying medical practitioner

Nome, qualificações e especialidade médica/ Name, qualifications and medical speciality (*ver nota 1 / see note 1*):

.....
.....

Morada / Address:

Tel. Trabalho / Tel. Work: Tel. Casa / Tel. Home:

Telemóvel / Mobile:

E-mail: Fax:

3. Informação Médica / Medical information

Diagnóstico / Diagnosis:

Exames médicos/testes efectuados / Medical examination(s)/test(s) performed:

.....

Substância(s) proibida(s) Prohibited substance(s):	Dose de administração Dose of administration	Via de administração Route of administration	Frequência de administraç ão Frequency of administration



Duração prevista do
plano terapêutico
Anticipated duration of this
medication plan

Informação adicional / Additional information

.....
.....
.....

Nota 1 / note 1 – *Nome, qualificações e especialidade / Name, qualifications and medical specialty*

Exemplo / For example: Dr AB Cook, MD FRACP, Gastro-enterologist



4. Declaração do Médico e do Atleta / Medical practitioner's and athlete's declaration

Eu / I,

certifico que a(s) substância(s) acima mencionada(s) prescrita(s) ao atleta acima referido têm sido ou são administradas como tratamento correcto da patologia acima citada. Certifico ainda que o uso de terapêuticas alternativas não incluídas na Lista de Substâncias e Métodos Proibidos seria insatisfatório para o tratamento da patologia acima citada. Especifique as razões:

certify the above-mentioned substance/s for the above named athlete has been/are to be administered as the correct treatment for the above named medical condition. I further certify that the use of alternative medications not on the Prohibited List would be unsatisfactory for the treatment of the above named medical condition. Specify reasons:

Assinatura do Médico / Signature of Medical Practitioner:

Data /Date:

Eu / I,

certifico que a informação fornecida no ponto 1 é correcta e que solicito a aprovação do uso de Substâncias ou Métodos da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da AMA. Autorizo a divulgação de informação médica pessoal ao CNAD, AMA e ao WADA TUEC (Comité de Autorização de Utilização Terapêutica de Substâncias e Métodos Proibidos da AMA) bem como a outras organizações anti-dopagem, nas condições previstas pelo Código Mundial Antidopagem. Compreendo que, se eu pretender revogar o direito do CNAD e do Comité de Autorização de Utilização Terapêutica de Substâncias Proibidas da AMA em obter informações médicas em meu nome, devo comunicar esse facto ao meu Médico por escrito.



certify that the information under 1. is accurate and that I am requesting approval to use a Substance or Method from the WADA Prohibited List. I authorize the release of personal medical information to the Anti-Doping Organization as well as to WADA staff and to the WADA TUEC (Therapeutic Use Exemption Committee) as well as to other Anti-Doping Organizations under the provisions of the Code. I understand that if I ever wish to revoke the right of the Anti-Doping Organization TUEC or WADA TUEC to obtain my health information on my behalf, I must notify my medical practitioner in writing of that fact.

Assinatura do Atleta /Athlete's signature:

.....

Data / Date:

Assinatura dos Pais-tutores /Parent's - Guardian's signature:

.....

Data / Date:

(Se o atleta é um menor ou possui uma incapacidade que o impede de assinar este formulário, o pai ou tutor deve assinar em nome do atleta).

(if the athlete is a minor or has a disability preventing him/her to sign this form, a parent or guardian shall sign together with or on behalf of the athlete)

Por favor envie o formulário completo ao CNAD (**fax : 217977529**) e guarde uma cópia.

Please submit the completed form to the Anti-Doping Organization and keep a copy of the completed form for your records.

Anexo II

Pedido Nº / Application No.: _____

Autorização de utilização terapêutica de Substâncias Proibidas

Modelo para solicitação de utilização terapêutica de substâncias proibidas

Therapeutic Use Exemptions

Standard Application Form

Eu solicito autorização ao CNAD para utilização, para fins terapêuticos, de uma substância pertencente à Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da AMA.

I apply for approval from (Anti-Doping Organization) for the therapeutic use of a prohibited substance on the WADA List of Prohibited Substances and Prohibited Methods.

Por favor preencha todas as secções / Please complete all sections

2. Informação sobre o Atleta / Athlete Information

Apelido / Surname:	Nome Próprio / Given Names:
Feminino / Female <input type="checkbox"/> Masculino / Male <input type="checkbox"/>	
Morada / Address	
Localidade / City: País / Country: : Código Postal / Postcode:	
Data de Nascimento / Date of Birth (dd/mm/yy):/...../.....	
Tel. Trabalho / Tel. Work: Tel. Casa / Tel. Home:	
Telemóvel / Mobile:	
E-mail: Fax:	
Modalidade / Sport: Disciplina-Posição / Discipline-Position:	
Federação nacional / National Sporting Organization:	
Em caso de Atleta portador de deficiência indique qual / If athlete with disability, indicate disability:	

5. Médico Responsável pela Notificação / Notifying medical practitioner

Nome, qualificações, especialidade médica/ Name, qualifications and medical speciality (*ver nota 1/see note 1*): ...

.....

Morada / Address:

Tel. Trabalho / Tel. Work:.....Tel. Casa / Tel. Home:.....

Telemóvel / Mobile:

E-mail: Fax:

*Diagnóstico (*ver Nota 2*) / Diagnosis (*see note 2*):

.....

.....

O Responsável Médico da Federação Nacional foi notificado em relação ao envio desta solicitação?

Has the national sporting organisation Chief Medical Officer been notified of this request? Sim / Yes: Não/ No:

Nome do Responsável Médico da Federação Nacional (Ver Nota 3):

Name of NSO's Chief Medical Officer (*see note 3*):

.....

6. Detalhes da Terapêutica (Ver Nota 4) / Medication details (see note 4)

Substância(s) proibida(s) Prohibited substance(s):	Dose de administração Dose of administration	Via de administração Route of administration	Frequência de administração Frequency of administration
1.			
2.			
3.			

<p><u>Duração prevista do plano terapêutico</u> <u>Anticipated duration of this medication plan</u></p>	
---	--

Existem solicitações anteriores / Previous / Current TUE request(s): Sim/yes Não/no

Se sim indique a data e Organização Nacional Antidopagem/If yes: Date and Anti-Doping Organization:

Data/date:

Organização Nacional Antidopagem/Anti-Doping Organization :

Resultado (anexe cópia da solicitação) / Result (*attach previous TUE(s)*):

Se apropriado, indique as razões para a não prescrição de terapêuticas alternativas (Ver Nota 5)

If appropriate, reasons for not prescribing alternative therapies (*see note 5*):

.....

.....

.....

4. Por favor forneça informações adicionais e anexe informação médica suficiente para justificar o diagnóstico e o uso da substância proibida

Please note additional information and attach sufficient medical information to substantiate the diagnosis and the necessity to use a prohibited substance:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
.....
.....

5. Declaração do Médico e do Atleta / Medical practitioner's and athlete's declaration

Eu / I,

certifico que a(s) substância(s) acima mencionada(s) prescrita(s) ao atleta acima referido têm sido ou são administradas como tratamento correcto da patologia acima citada.

certify the above-mentioned substance/s for the above-named athlete has been/are to be administered as the correct treatment for the above-named medical condition.

Assinatura do Médico / Signature of Medical Practitioner:

Data /Date:

Eu / I,

.....

certifico que a informação fornecida no ponto 1 é correcta e que solicito a aprovação do uso de Substâncias ou Métodos da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da AMA. Autorizo a divulgação de informação médica pessoal ao CNAD, AMA e ao WADA TUEC (Comité de Autorização de Utilização Terapêutica de Substâncias e Métodos Proibidos da AMA) bem como a outras organizações anti-dopagem, nas condições previstas pelo Código Mundial Antidopagem. Compreendo que, se eu pretender revogar o direito do CNAD e do Comité de Autorização de Utilização Terapêutica de Substâncias Proibidas da AMA em obter informações médicas em meu nome, devo comunicar esse facto ao meu Médico por escrito.

certify that the information under 1. is accurate and that I am requesting approval to use a Substance or Method from the WADA Prohibited List. I authorize the release of personal medical information to the Anti-Doping Organization as well as to WADA staff and to the WADA TUEC (Therapeutic Use Exemption Committee) as well as to other Anti-Doping Organizations under the provisions of the Code. I understand that if I

ever wish to revoke the right of the Anti-Doping Organization TUEC or WADA TUEC to obtain my health information on my behalf, I must notify my medical practitioner in writing of that fact.

Assinatura do Atleta /Athlete's signature:

.....

Data / Date:

Assinatura dos Pais-tutores /Parent's - Guardian's signature:

.....

Data / Date:

(Se o atleta é um menor ou possui uma incapacidade que o impede de assinar este formulário, o pai ou tutor deve assinar em nome do atleta).

(if the athlete is a minor or has a disability preventing him/her to sign this form, a parent or guardian shall sign together with or on behalf of the athlete)

6. Notas/ Notes:

<p>Nota 1 Note 1</p>	<p><i>Nome, qualificações e especialidade</i> <i>Por exemplo: : Dr AB Cook, MD FRACP, Gastro-enterologista.</i></p> <p><i>Name, qualifications and medical specialty</i> <i>For example</i></p>
<p>Nota 2 Note 2</p>	<p>Diagnóstico Devem ser anexadas a esta solicitação evidências que confirmem o diagnóstico. As evidências médicas devem incluir a história médica detalhada e os resultados de todos os exames relevantes, investigações laboratoriais e estudos de imagiologia. Cópias de relatórios e cartas originais devem ser anexadas, sempre que possível. As evidências devem ser o mais objectivas possíveis e no caso de patologias não demonstráveis, opiniões médicas independentes suportando o diagnóstico, facilitam a concessão de autorizações.</p> <p>Diagnosis <i>Evidence confirming the diagnosis must be attached and forwarded with this application. The medical evidence should include a comprehensive medical history and the results of all relevant examinations, laboratory investigations and imaging studies. Copies of the original reports or letters should be included when possible. Evidence should be as objective as possible in the clinical circumstances and in the case of non-demonstrable conditions independent supporting medical opinion will assist this application.</i></p>
<p>Nota 3 Note 3</p>	<p>Responsável Médico da Federação <i>Quando possível, o Responsável Médico da Federação deve ser notificado desta solicitação. Quando apropriado, a solicitação deve incluir uma declaração do Responsável Médico da Federação atestando a necessidade da utilização da Substância ou Método Proibido, para o tratamento do atleta.</i></p> <p>NSO Chief Medical Officer <i>Where possible the Chief Medical Officer (CMO) of the sport involved should be notified of the application to the Anti-Doping Organization. When appropriate, the application should include a statement by the Medical Officer of the Athlete's national sport governing body, attesting to the necessity of the otherwise Prohibited Substance or Prohibited Method in the treatment of the athlete.</i></p>
<p>Nota 4 Note 4</p>	<p>Detalhes da Terapêutica <i>Forneça detalhes relacionados com a substância ou método proibido para a qual efectua o solicitação de autorização de utilização. Use os nomes genéricos e especifique a dose terapêutica.</i></p> <p>Medication details <i>Provide details concerning all prohibited substances or methods for which approval is sought. Use generic names (INN) and specify medication dose.</i></p>
<p>Nota 5 Note 5</p>	<p><i>Em caso de existência de terapêutica alternativa não incluída na lista de substâncias e métodos proibidos, por favor forneça justificação clínica para o uso da terapêutica proibida.</i></p> <p><i>If a permitted medication can be used in the treatment of the athlete's medical condition, please provide clinical justification for the requested use of the prohibited medication.</i></p>

Pedidos incompletos serão devolvidos

Incomplete Applications will be returned and will need to be resubmitted.

Por favor envie o formulário completo ao CNAD (fax : 217977529) e guarde uma cópia.

Please submit the completed form to the Anti-Doping Organization and keep a copy of the completed form for your records.

A preencher pelo CNAD

7. Decisão do CNAD / TUEC Decision

Data de recepção:

Pedido Completo: Sim Não

Notas:

....

....

Representante(s) do CNAD:

.....

Assinaturas(s):

.....

.....

Data:

CNAD /:

Aprovação N^o/ Approval No.:

Anexo III

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA DE
SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS**

CERTIFICATE OF APPROVAL FOR THERAPEUTIC USE

**Foi concedida ao Atleta a autorização para a utilização da(s) substância(s)
proibida(s) abaixo referida(s) nas condições estipuladas neste certificado.**

The athlete has received approval for the use of the prohibited substance(s) listed below under the conditions stipulated in this document.

Informação sobre o Atleta / Athlete Details

Título/Title:

Apelido/Surname: Nome Próprio/Given Names:

Data de Nascimento/Date of Birth: Modalidade/Sport:

Substância(s) Proibida(s)/Prohibited Substance(s):

Dose e método de administração/Dose and method of administration:

Duração da aprovação/Duration of approval:

Data de expiração da aprovação/Approval expiry date

Condições específicas da aprovação/Any specific conditions attached to this approval:

Atenção Atleta: A dose, método e frequência de administração prescritas pelo seu médico deve ser seguida meticulosamente

Attention athlete: The dose, method and frequency of administration as prescribed by your physician have to be followed meticulously!

Autorização do CNAD/ Authorization by Anti-Doping Organization

Nome/Name: Pr./Dr.

Assinatura/Signature:

Data/Date:

Telefone/Phone number:

ATENÇÃO/ ATTENTION

Por favor, tenha sempre na sua posse uma cópia deste certificado

Please carry a copy of this form with you at all times

Este certificado deve ser apresentado ao médico da brigada aquando do controlo de dopagem

This form should be presented to the doping control officer at the time of testing.